



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Indicação Nº 10/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nós, os Vereadores que abaixo subscrevemos, vimos, embasados no art. 47, parágrafo único, II, da Lei Orgânica, c/c art. 171, I, do Regimento Interno, no uso de nossas atribuições e na forma regimental, solicitar de *Vossa Excelência* o envio da solicitação que fazemos, entendendo ser matéria para **INDICAÇÃO** ao prefeito Municipal, para que, na medida do possível, adote as seguintes providências abaixo elencadas:

Trata – se da necessidade de se construir 01 (um) ou talvez 02 (dois) redutores de velocidade na estrada rural Virgínia / Caetê / Setores 5 e 7 / Marmelópolis, nas proximidades do estabelecimento Comercial Sítio Santo Expedito (Restaurante e lanchonete), às margens da estrada citada, tendo em vista que naquele trecho o tráfego em alta velocidade de veículos vêm nitidamente colocando em risco a integridade das pessoas pelo acesso ao local, com muita movimentação de pedestres e acúmulos aos dias de maior demanda de atendimento no estabelecimento, colocando em risco principalmente muitas crianças que acompanham seus pais.

Entendemos e temos conhecimento que o local ideal para tal construção deva ser analisado pelo setor competente da Prefeitura para que o serviço seja feito de forma eficiente.

Nesta ocasião, aproveitando em se tratar do mesmo assunto, solicitamos também a mesma providência, obviamente mediante estudo do setor responsável, que seja providenciado a construção de redutor de velocidade na Estrada Rural que liga Virgínia ao Bairro Santa Luzia e conseqüentemente ao Sertãozinho, nas proximidades do Sítio Tiririca em frente à bifurcação (cruzamento) entre estradas que ligam ao hotel mas também ao povoado de unidades residenciais tendo em vista o altíssimo tráfego de veículos que se deslocam ao hotel Vale da Mantiqueira e outros destinos, causando riscos naquele trecho onde ao acessar o referido cruzamento coloca – se em risco também veículos, pedestres e moradores da localidade.

Diante o que acima expomos e requeremos, aguardamos as providências legais e regimentais por parte dessa Presidência ao destinar a INDICAÇÃO ao Executivo

Rua Oscar Porto Filho, n.º 45 – Bairro Sodré
Fone/Fax: (35) 35830915
CEP: 37.465-000 - Virgínia/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Municipal, onde aproveitamos da ocasião para renovar nossos protestos de estima, com os cordiais cumprimentos de estilo.

Cordialmente,,

Sala das Sessões, em 17/02/2025.

Adriano Pereira Brito
Vereador PSDB

Ceris Maria Ricardo
Vereadora UNIÃO BRASIL

Vanildo Gonçalves de Almeida
Vereador PSDB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
LUAN JOSÉ BATISTA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG**